

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: **5359527-06.2022.8.09.0006**

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido: ...

Ref.: resultado da 2ª convocação da assembleia geral de credores – 07/11/2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei nº 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, **foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores**, sobre a qual este administrador judicial vem apresentar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
1) Evento realizado	1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
2) Data da realização	07/11/2025
3) Local do evento	Auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095
4) Cronograma do evento	9h30 às 10h => cadastramento dos credores A partir de 10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	Credores da Classe TRABALHISTA: Quantitativo: 44,29% Qualitativo: 50,95% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça.
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA: Quantitativo: 9,59% Qualitativo: 50,98% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Microempresa: Quantitativo: 17,24% Qualitativo: 2,86% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe TRABALHISTA Presentes à AGC: R\$ 1.417,473,73, do total de R\$ 2.746.588,43
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA Presentes à AGC: R\$ 3.132.246,17, do total de R\$ 6.144.517,51.
	Credores da Classe Microempresa Presentes à AGC: R\$ 6.176,35, do total de R\$ 216.158,69.
7) Fato relevante 1	Os trabalhos assembleares foram instalados com o número de credores presentes (§2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005). O Administrador Judicial cumpriu as formalidades legais iniciais e, em seguida, passou a palavra para o Consultor da recuperanda, que explanou que não apresentaria o Plano de Recuperação Judicial naquele momento, alegando a necessidade de aprofundar as tratativas e renegociações com credores estratégicos, em especial os bancos Banco Safra e Banco Daycoval, visando à obtenção de condições mais favoráveis que pudessem ser incorporadas em uma nova versão do PRJ para todas as classes de credores. Propôs então, a suspensão da Assembleia com a retomada dos trabalhos assembleares no dia 23/01/2026.
7) Fato relevante 1	O Administrador Judicial submeteu a proposta de suspensão à votação dos credores. Realizada a votação da suspensão da Assembleia com continuação dos trabalhos assembleares no dia 23/01/2026, o quórum obtivo foi o seguinte: -> Quantitativo: 59,26% -> Qualitativo: 71,13% Diante da decisão da Assembleia, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares, esclarecendo que a continuidade se dará no dia 23/01/2026. Ressaltou ainda que o quórum fica travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da sessão.

Em observância às disposições da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência – LRF), o Administrador Judicial procedeu à leitura integral do edital de convocação da AGC, certificando-se do cumprimento dos prazos legais para sua publicação e divulgação aos credores.

Ato contínuo, foi realizada a verificação de presença, constatando-se a regular constituição da assembleia em segunda convocação, que dispensa quórum mínimo qualificado para sua instalação, conforme o artigo 37, § 3º, da LRF.

Na sequência, foi certificada a presença dos representantes das diversas classes de credores (Trabalhista, Quirografária e Microempresa), devidamente habilitados ou com habilitações tempestivas no processo, em conformidade com a lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial.

A pauta da assembleia, conforme edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado pela Recuperanda nos autos.

Contudo, antes da abertura da fase de votação do PRJ, a Recuperanda a suspensão dos trabalhos assembleares, conforme demonstrado no Quadro 01 e validado pelos papéis de trabalho anexos referentes à 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores.

A Recuperanda, por meio de seus representantes, solicitou a suspensão da AGC para o dia 23 de janeiro de 2026, apresentando a seguinte justificativa:

- a)** Renegociação com Credores-Chave: Alegou a necessidade de aprofundar as tratativas e renegociações com credores estratégicos, em especial os bancos Banco Safra e Banco Daycoval, visando à obtenção de condições mais favoráveis que pudessem ser incorporadas em uma nova versão do PRJ.
- b)** Recesso Judiciário: Destacou a proximidade do recesso judiciário, que dificultaria a obtenção de pareceres e aprovações internas por parte dos credores financeiros e a movimentação processual.

- c) Encerramento de Comitês Bancários: Mencionou que diversos comitês de crédito bancários estariam em fase de encerramento de ano fiscal e reestruturação, o que impactava a celeridade das decisões.
- d) Potencial de Melhoria do Plano: Argumentou que a suspensão permitiria à Recuperanda aprimorar significativamente as propostas contidas no PRJ, tornando-o mais atrativo e viável, buscando maximizar o consenso entre as classes de credores.

Após a explanação dos motivos pela Recuperanda e a abertura para debates e questionamentos por parte dos credores, este profissional presidiu a votação sobre o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares.

Este Administrador Judicial realizou a votação do pedido de suspensão da assembleia com a retomada dos trabalhos assembleares para o dia 23/01/2026, tendo obtido o seguinte resultado:

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO Data: 07/11/2025 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro	
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial	
2ª Convocação - 07/11/2025 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES COM RETOMADA NO DIA 23/01/2026	
CLASSE	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	315
Somatório do crédito da classe	R\$ 9.142.578,09
Nº de credores presentes	81
% de presença (quantitativo)	25,71%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 4.555.896,25
% de presença (qualitativo)	49,83%
Nº VOTOS SIM	48
% VOTOS SIM (quantitativo)	59,26%
VALOR SIM	R\$ 3.240.545,57
% VALOR SIM (qualitativo)	71,13%
Nº votos não	32
% votos não (quantitativo)	39,51%
Valor não	R\$ 1.315.350,68
% valor não (qualitativo)	28,87%
Nº de abstenções	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO

No cômputo geral, o pedido de suspensão foi aprovado pela maioria dos credores presentes, atingindo 59,26% (cinquenta e nove vírgula vinte e seis por cento) do total de credores presentes (quantitativo por cabeça) e 71,13% (setenta e um vírgula treze por cento) do valor total dos créditos presentes (qualitativo por valor).

Com esse resultado, com base nos artigos 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, este Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares. A continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores se dará no dia 23/01/2026.

O Administrador Judicial esclareceu ainda que o quórum de credores inscritos na 2ª convocação da assembleia geral de credores fica travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da sessão.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores no dia 23/01/2026, comunicará a V. Ex.^a e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos.

Estes são os fatos relevantes que competiam a este Administrador Judicial relatar, especificamente acerca da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores no âmbito da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 11 de novembro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação de anexos

Anexo 1 – Ata da AGC (2ª convocação), lista de presença assinada, Quadro Resumo do Quórum de presentes, planilha votação suspensão dos trabalhos assembleares com retomada no dia 23/01/2026